



EDITAL DDS Nº 06/2017

CONCURSO DE VÍDEO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decanato de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília – DDS/DAC/UnB, no exercício de suas atribuições, torna pública abertura de concurso destinado à seleção de vídeos de curta-metragem para divulgação dos principais programas de Assistência Estudantil da UnB.

1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste edital, concurso de vídeos curtas-metragens para divulgação dos principais Programas da Assistência Estudantil da Universidade de Brasília junto à comunidade acadêmica e à comunidade brasiliense.

1.2. O concurso terá duas categorias de vídeos:

a) Categoria 1: vídeos com duração de até 2 (dois) minutos, excluídos os créditos;

b) Categoria 2: vídeos com duração de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos, excluídos os créditos.

1.3. Os vídeos deverão apresentar boa qualidade de imagem e som.

1.4. A Assistência Estudantil é um conjunto de programas e mecanismos de estímulos à permanência e à conclusão dos cursos dos estudantes que se encontram em vulnerabilidades socioeconômicas. Os programas têm a finalidade de promover a justiça social e dar igualdade de condições de estudos a todos os estudantes.

1.5. Para se inscrever no concurso é necessário que o participante tenha vínculo com a UnB como aluno regularmente matriculado, professor ou técnico administrativo. Nos casos de inscrição em grupo, pelo menos um dos integrantes deve ter vínculo conforme exposto anteriormente neste item.

2. Do Objetivo

Constitui objetivo deste edital, promover a assistência estudantil da Universidade de Brasília por meio da linguagem audiovisual, abordando a importância dos programas da Diretoria de Desenvolvimento Social -DDS, para a formação dos estudantes universitários.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições somente poderão ser feitas pessoalmente nos seguintes endereços:

- a) *Campus* Darcy Ribeiro (Plano Piloto): SPS/DDS, guichê de acolhimento no térreo do Bloco de Salas de Aula Eudoro de Souza (BAES).
- b) *Campus* da Faculdade de Ceilândia – FCE: SPS/DDS, Prédio UAC – Mezanino, Sala A1 09/07 – Centro Metropolitano, Conjunto A, Ceilândia Sul.
- c) *Campus* da Faculdade do Gama – FGA: SPS/DDS, Área Especial de Indústria – Projeção A, Setor Leste.
- d) *Campus* da Faculdade de Planaltina – FUP: SPS/DDS, Área Universitária 01, Vila Nossa Senhora de Fátima.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição preenchido e, em anexo, os documentos abaixo de todos os membros do grupo:

- a) O estudante deve anexar cópia de documento de identidade e comprovante de matrícula do 2º/2017;
- b) Os professores ou servidores técnico-administrativos devem anexar cópia de documento de identidade e comprovante de vínculo institucional;
- c) Os que não possuem vínculo institucional devem anexar apenas a cópia de documento de identidade.

3.3. Os vídeos devem ser entregues em mídia física (DVD, CD ou Pen-Drive).





3.4. Os vídeos devem ser produtos finais e estar no formato .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avi.

3.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.6. A pessoa física que efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

3.7. Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação previstos no **item 7** receberão a premiação destinada a cada uma das categorias, respeitando a ordem de classificação.

3.8. A irregularidade dos documentos apresentados, bem como a inadequação do formato do vídeo apresentado, verificada a qualquer tempo, acarretará no indeferimento da inscrição.

3.9. No ato da inscrição, o proponente cederá à Fundação Universidade de Brasília – FUB todos os direitos autorais do vídeo inscrito.

4. Do Conteúdo dos Vídeos

4.1. É essencial que os vídeos promovam a Assistência Estudantil e contenham pelo menos os tópicos de cada categoria. Podendo abranger inclusive depoimentos e/ou exemplos de sucessos de estudantes assistidos pelos programas.

4.2. Categoria 1 – Vídeo de apresentação sintética de até 2 (dois) minutos abordando pelo menos os seguintes tópicos:

4.2.1. – Público alvo da Assistência da UnB;

4.2.2. – Apresentar de maneira sucinta os principais Programas:

- Bolsa Alimentação;
- Programa Moradia;
- Programa Auxílio Socioeconômico – PASE.



4.2.3. – Contatos da DDS/DAC.

4.3. Categoria 2 – Vídeo de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos abordando pelo menos os seguintes tópicos:

4.3.1. – Público alvo dos Programas da Assistência;

4.3.2. – Finalidade da Assistência (Importância);

4.3.3 – Como participar da Assistência Estudantil da UnB;

4.3.4. – Apresentação dos Programas da Assistência:

- Bolsa Alimentação;
- Programa de Moradia Estudantil;
- Programa Auxílio Socioeconômico – PASE;
- Auxílio Emergencial;
- Vale Livro;
- Bolsa da UnB Idiomas.

5. Dos Espaços e Equipamentos

5.1. A Fundação Universidade de Brasília não é responsável por ceder espaços culturais ou equipamentos para este concurso.

5.2. Caso ocorram eventos de seleção na universidade, os mesmos devem obedecer rigorosamente às normas vigentes na UnB para realização desses eventos.

6. É Vedado

6.1. Inscrever vídeos que não sejam de autoria do proponente inscrito.

6.2. Inscrever filmes com conteúdo: divulgação de marcas, produtos ou serviços alheios à UnB; de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.



6.3. Participar do Concurso: filhos, dependentes ou parentes em primeiro grau de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Decanato de Assuntos Comunitários e suas Diretorias, bem como membros do Diretório Central dos Estudantes.

7. Critérios de Avaliação

7.1. Os vídeos serão julgados pela Comissão Avaliadora, constituída especificamente para este fim, de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 0 (zero) ponto:

- a) Adequação aos objetivos propostos;
- b) Criatividade;
- c) Fotografia;
- d) Sonorização.

7.2. Havendo empate entre a nota final das obras, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, na ordem apresentada no **item 7.1**:

- a) Maior nota no critério da alínea "a";
- c) Maior nota no critério da alínea "c";
- d) Maior nota no critério da alínea "d".

7.3. Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

7.4. Vídeos com qualquer tipo de conteúdo inadequado ou ofensivo serão automaticamente desqualificados.

7.5. Os vídeos devem possuir boa qualidade de som e imagem.

8. Comissão avaliadora

8.1. A Comissão será constituída por especialistas da Universidade das áreas de Assistência Estudantil e Comunicação e/ou Cultura Digital, bem como representante do corpo estudantil da Universidade.

8.2. A comissão avaliadora será formada por:

- Diretoria de Desenvolvimento Social;
- Decanato de Assuntos Comunitários;
- Diretoria de Arte e Cultura;
- Faculdade de Comunicação;
- Centro de Produção Cultural e Educativa (CPCE/UnBTV);
- Diretório Central dos Estudantes.

8.3. O resultado da Comissão Avaliadora tem caráter irrecorrível.

9. Da Premiação

9.1. O resultado do concurso será divulgado em cerimônia a realizar-se no dia 27 de setembro de 2017.

9.2. Serão premiados os três primeiros colocados em cada uma das duas categorias, conforme indicado a seguir:

CATEGORIA 1

- a) Primeiro lugar: R\$3.000, 00 (três mil reais);
- b) Segundo lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) Terceiro lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CATEGORIA 2

- a) Primeiro lugar - R\$ 4.000 (quatro mil reais);
- b) Segundo lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);





c) Terceiro lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais).

10. Responsabilidade do Usuário:

10.1. Ao enviar um conteúdo para o Concurso de Vídeo, o participante declara expressamente ser proprietário ou possuidor de todos direitos e licenças necessários para a exibição do mesmo, incluindo:

- a) Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas;
- b) Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental;
- c) Direito de textos;
- d) Direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração;
- e) Direito de imagens de arquivo, quando não estiverem em domínio público;
- f) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;
- g) Quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

11. Dos Direitos Autorais e do Direito de Imagem

11.1. Pela adesão ao presente edital, o candidato ou grupo inscrito autoriza a Universidade de Brasília a utilizar as imagens da apresentação referida no **item 3.9** deste edital em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação e para fins educacionais por tempo indeterminado.

11.2. Ao se inscrever no presente edital, o candidato ou o representante do grupo declara a inexistência de plágio dos trabalhos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Universidade de Brasília, regressivamente, em eventual ação condenatória.

12. CRONOGRAMA

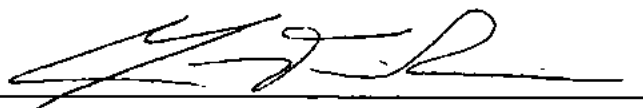
Ordem	Atividade	Período
1	Inscrição e entrega do material em mídias digitais (DVD, CD ou Pen-Drive)	27 de setembro até 27 de outubro de 2017
2	Divulgação das inscrições aceitas	06 de novembro de 2017
3	Resultado final e premiação	22 de novembro de 2017

13. Considerações Finais

13.1. A inscrição no concurso de curtas da DDS implica a aceitação integral dos termos deste edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso.

Brasília, 21 de agosto de 2017



Professor André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários
Universidade de Brasília

Formulário de Inscrição Concurso "Se Liga na Assistência"

Inscrição

Forma de participação:

Individual Grupo (um responsável

e os demais coautores)

Marque a categoria do vídeo a ser inscrito (um formulário por vídeo inscrito):

Categoria 1 (até 2 minutos): Categoria 2 (5 a 8 minutos):

Responsável

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Título da Obra:

RG:

Celular:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:

Coautores

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:Sem vínculo

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:Sem vínculo

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:Sem vínculo

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:Sem vínculo

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Tipo de vínculo com a UnB:

Servidor / Professor Matrícula SIPES:Aluno Matrícula:Sem vínculo

Dos Direitos Autorais e do Direito de Imagem

Pela adesão ao edital nº06/2017 do Decanato de Assuntos Comunitários, o candidato ou grupo inscrito cede, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada, à Fundação Universidade de Brasília. Autorizando a Fundação Universidade de Brasília a utilizar as imagens e sons da obra em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação e para fins educacionais por tempo indeterminado.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e data:

Endereço:

Identidade:

Assinatura do responsável:

CPF/MF: